



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

PROCESSO Nº 02/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

Viemos através deste, reiterar a necessidade de celebrar Termo de Colaboração com a COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUÍ LTDA - CERILUZ, visando a transferência de capital pelo Município, sob forma de auxílio em favor da Ceriluz, que executará a extensão da rede para iluminação pública no âmbito do perímetro urbano do Município de Bozano, nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 1.124, de 17 de setembro de 2019 e Projeto Técnico contendo orçamento pormenorizado do custo da obra.

Para tanto, informamos que as despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
Projeto/Atividade	1.016	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Elemento	4.4.50.42.00.00	Auxílios

Em 17/09/2019

Respeitosamente,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:

Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Objeto:

Termo de Colaboração com a COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUÍ LTDA - CERILUZ, visando a transferência de capital pelo Município, sob forma de auxílio em favor da Ceriluz, que executará a extensão da rede para iluminação pública no âmbito do perímetro urbano do Município de Bozano, nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 1.124, de 17 de setembro de 2019 e Projeto Técnico contendo orçamento pormenorizado do custo da obra.

Justificativa do preço:

Em análise a razoabilidade do preço proposto pela Empresa COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUÍ LTDA - CERILUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.656.989/0001-74. Autorizo a despesa, desde que suficiente dotação orçamentária.

Contratada:

COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUÍ LTDA - CERILUZ, CNPJ/MF nº 87.656.989/0001-74, estabelecida na Rua Reinoldo Schindler, 100, Bairro Chacarás, Ijuí/RS.

Documentos para contratação:

A empresa jurídica a ser contratada por intermédio deste processo de dispensa de inexigibilidade apresentou seguintes documentos:

- a) Proposta orçamentária;
- b) Projeto Técnico.

Vigência da contratação:

O presente Termo de Colaboração será por prazo determinado tendo início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Valor e transferência financeira: O Município repassará à Ceriluz, no prazo de até 30 (trinta) dias, o valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Disposições gerais:

A presente inexigibilidade de licitação é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



ERNESTO NATAL NICOLETTI
Prefeito

Recebido:

Em __/__/2019.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa na dotação informada:

Órgão	04	Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
Projeto/Atividade	1.016	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Elemento	4.4.50.42.00.00	Auxílios

Bozano/RS, 17 de setembro de 2019.


DANIELLE F. LAGO
Contadora


GEDERSON MORI
Secretário da Fazenda

Recebido em __/__/2019.



Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização de Termo de Colaboração com a **COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUÍ LTDA - CERILUZ**, estabelecida na Rua Reinoldo Schindler, 100, Bairro Chacarás, Ijuí/RS. Segue extrato resumido em anexo para publicação, no prazo legal.

Bozano, 17 de setembro de 2019.



ERNESTO NATAL NICOLETTI
Prefeito

Registre-se e Publique-se.